

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – RCD (Projecto)

(Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

1 Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)

Designação: Município de Grândola

NIF: 506823318

Morada: Jardim Dr. Jacinto Nunes, nº 14

Código Postal: 7570-129

Telefone: 269450000

Fax:

E-mail: planeamento@cm-grandola.pt

Dados gerais da obra

Tipologia da obra: 2ª fase das Infraestruturas do L1 – Lagoa travessa – Carvalhal

Identificação do local de implantação: Loteamento L1 – Fase 2 – Lagoa travessa, Carvalhal

Freguesia: Carvalhal

Concelho: Grândola



Data prevista para início da obra: n/a

Duração da obra: n/a

Código do CPV:

Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): Não aplicável

Ojectivo e Âmbito

A implementação do preconizado pelo projeto e dono de obra, caberá ao(s) empreiteiro(s), dependendo das condições contratuais estabelecidas entre ambos, que assegurará a sua correta execução. Salienta-se que deve ficar definido contratualmente entre as partes (dono de obra, empreiteiros, subempreiteiros) a quem compete o cumprimento do PPGRCD.

O PPGRCD deve estar preferencialmente disponível no local da obra ou, em alternativa, nas instalações do produtor.

Por forma a demonstrar o cumprimento integral do PPGRCD, a título de exemplo, com a incorporação de reciclados, gestão como subprodutos, gestão de resíduos, terão de ser compilados a totalidade de documentos e registos que atestem a rastreabilidade da gestão e que comprovem as informações apresentadas no documento final.

Todos os transportes de resíduos são acompanhados de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). As e-GAR no estado concluído devem ser arquivadas, preferencialmente em formato digital, em obra.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, determina a hierarquia da gestão de resíduos, segundo a seguinte ordem de prioridades de gestão: a) prevenção; b) preparação para a reutilização; c) reciclagem; d) outros tipos de valorização; e) eliminação.

Descrição sucinta dos métodos construtivos

Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realize de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim proceder-se-á à: - Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras; - Completa recolha, armazenamento, acompanhamento e encaminhamento dos RCD; - Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade; - Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados - Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

Demolições - Os Resíduos resultantes destas atividades deverão ser segregados segundo a sua tipologia e encaminhados para valorização, **excetuando-se os elementos pré-fabricados constituídos por fibrocimento** cujo destino final será a eliminação observando, previamente à demolição, todos os procedimentos e exigências previstos no DL nº 266/2007, de 24 julho, e na portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, diplomas legais que regulam a protecção sanitária dos trabalhadores contra risco de exposição ao amianto durante o trabalho, e a remoção dos materiais contendo amianto, o acondicionamento, transporte e gestão dos respectivos resíduos de demolição gerados contendo amianto, respetivamente.

Caraterização sumária da obra:

A presente obra visa dotar de infraestruturas o loteamento L1 em lagoa travessa Carvalhal, estando previsto os seguintes trabalhos: terraplanagem, demolição de infraestruturas existentes, pavimentação, execução de muros de suporte de terras, sinalização, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, rede de gás, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de águas pluviais e paisagismo.

2 - Incorporação de reciclados

a) Reciclados de RCD integrados na obra		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
170504	309,99	2,4%

3 - Prevenção de resíduos

Metodologia de prevenção de RCD:

Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas acções e desenvolvidas práticas de reutilização, designadamente a reutilização das terras de escavação na própria obra ou em outra obra e a demolição selectiva e faseada que permitam efectuar a triagem in situ dos resíduos produzidos, aumentando a probabilidade de utilizar os materiais reutilizáveis, bem como promover a valorização dos materiais.

Serão desenvolvidas e registadas acções de sensibilização, pelo empreiteiro, junto dos trabalhadores, com o objectivo de promover a sua adesão à correcta deposição e triagem dos resíduos e dar a conhecer o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

4 - Acondicionamento e triagem

Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma.

A gestão dos resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, terá por base uma logística centralizada e organizada no estaleiro da obra.

No estaleiro deverão existir big bag's e/ou contentores devidamente identificados com o tipo de resíduo a depositar. Nas frentes de obra, serão ainda distribuídos, pelas várias equipas de trabalhos, big bag's de forma a separar na origem todos os resíduos, prevenir a sua mistura e contaminação, e potenciar a valorização dos mesmos aquando da transferência para os operadores de gestão de resíduos/destinos autorizados ou entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Os estaleiros serão ainda dotados de bacias de retenção para armazenar/acondicionar os produtos químicos, resíduos perigosos e outros materiais susceptíveis de formarem lixiviados e contaminar o solo e os recursos hídricos.

5. Produção de RCD (quantidades estimadas)

Código Ler	Designação	Quantidade	Un	Operação de gestão
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	267849	kg	R5/R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.	12663	kg	R5/R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.	5341	kg	R5/R13
17 01 01	Betão (betões, argamassas e pré-fabricados)	2194	kg	R5/R13
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos 01 04 07.	38870	kg	R5/R13
01 04 09	Areias e argilas.	57164	kg	R5/R13
17 01 01	Betão (betões, argamassas e pré-fabricados)	17745	kg	R5/R13
17 02 03	Plástico	100	%	R5/R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10.	100	%	R5/R13
17 01 01	Betão (betões, argamassas e pré-fabricados)	1837	kg	R5/R13
17 04 05	Ferro e aço	616	kg	R4/R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão.	120	kg	R4/R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.	530	kg	R5/R13

Data de elaboração do plano: 29 de março 2023

Responsável pelo preenchimento:

Assinatura: _____